



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **Lei nº 790, 10 de Março de 1998**

### **"Regulamenta pagamento de subvenção."**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - De acordo com a Lei nº 786/98 de 19/01/98 (Lei Orçamentária para 1998) na parte que se refere à Subvenção ao Centro Comunitário no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) fica regulamentada a forma de pagamento em 02 (duas) parcelas de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) a ser pagas durante o exercício de 1998.

§ 1º - A primeira parcela será paga no dia 13/04/98.

§2º - A segunda parcela será paga no dia 13/10/98.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG. 10 de Março de 1998.

Carlos Mota  
Prefeito Municipal